



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 53/2021
PROCESSO 8476/2021 - DL Nº 15/2021**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal De Saúde, **Sr. JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da cédula de identidade RG: 41.968.320-3, e do CPF/MF 366.286.068/64, e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rua Coronel Domiciano, 166, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MICHEL FERNANDES DE LUNA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.419.900e do CPF/MF sob o n.º 289.865.058-78.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de setembro de 2022, com Ordem de Serviço em 27 de setembro de 2021, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, para limpeza e higienização de caixas de água da Secretaria de Saúde e unidades vinculadas**" para:

1. Concessão de reajuste de aproximadamente 8,727060% do valor global contratado, passando o valor global de R\$ 121.694,66 (cento e vinte e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 132.315,03 (cento e trinta e dois mil e trezentos e quinze reais e três centavos);
2. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **27 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023**, perfazendo o valor global de **R\$ 132.315,03 (cento e trinta e dois mil e trezentos e quinze reais e três centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja





possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c/c o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	662-11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 34.548,92	R\$ 97.766,11
VALOR TOTAL:		R\$ 132.315,03	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de setembro de 2022.


JOSUÉ DA SILVA GULLI
Secretária Municipal de Saúde


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADO: GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO 12.501/2020 - PP Nº 69/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16192 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 23 de setembro de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: JOSUE DA SILVA GULLI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 366.286.068/64 - RG: 41.968.320-3

Data de Nascimento: 24/12/1988

Endereço residencial completo: Av. Fluminense, nº 427, Estufa II, CEP 11.689.388, Ubatuba/SP

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: josuegulli@hotmail.com

Telefone:

Celular (12) 99712-2266

Assinatura: _____





Pela CONTRATADA:

Nome: Michel Fernandes de LunaCargo: Director-Presidente InterinoCPF: 289.865.058-78 RG: 32.419.900-4Data de Nascimento: 30/01/82Endereço residencial completo: R. M^ª Joaquina das Dores, n.º 6. P. MirimE-mail institucional: presidencia@emurb.ubatuba.sp.gov.brE-mail pessoal: michelf@hotmail.comTelefone(s): (12) 3832-6079Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

